CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
E	24

EMENDA SUPRESSIVA
Nº 02

O PROJETO DE LEI 595/2025

Suprima-se o inciso V e o parágrafo §1° do art. 3° do Projeto de Lei n° 595/2025.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025

UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA:11676249630
Assinado de forma digital por UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA:11676249630
Dados: 2025.12.22 17:43:15 -03'00'

Vereador Uner Augusto - PL

Proposição Originária de Decisão da Comissão Relativa ao (a)
Projeto de Lei
Nº 595 / 25.
Protocolizado Conforme Portaria Nº 21.902/2024

Publicado em 8/1/26
1 em 482
Divato